

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 6**

*de 28 de março de 1996*

**"Altera o Anexo I da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, de  
21 de Junho de 1995, e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Registra-se e Publica-se*

*MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 6/1996 - 28 de março de 1996*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*